

Processo nº 1594/2023 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2022

Entidade: Município de São João dos Patos/MA

Responsável: Alexandre Magno Pereira Gomes (Prefeito) - CPF nº 937.553.923-72; Endereço: Rua Floriano Peixoto, nº 630; Bairro: Centro; São João dos Patos/MA, CEP: 65.665-000

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prefeitura de São João dos Patos/MA, exercício financeiro de 2022. Parecer Prévio pela aprovação em concordância com o Ministério Público de Contas - MPC

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 527/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, decide, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 4375/2023/GPROC3/PHAR, da lavra do Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir Parecer Prévio pela Aprovação das Contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Senhor Alexandre Magno Pereira Gomes (Prefeito), nos termos dos arts. 8º, § 3º, inciso I e art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005, em razão do exposto no Relatório de Instrução n.º 2277/2023 – LIDER 11 onde conclui que as contas anuais evidenciaram o cumprimento dos limites legais e constitucionais e pela inexistência de ocorrências;

II. Enviar à Câmara dos Vereadores do Município de São João dos Patos/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de agosto de 2023.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Presidente

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva

Presidente

Em 26 de setembro de 2023 às 11:05:44

Álvaro César de França Ferreira

Relator

Em 03 de outubro de 2023 às 10:11:38

Flávia Gonzalez Leite

Procurador de Contas

Em 18 de outubro de 2023 às 11:56:39